



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 016 de 11 de setembro de 1.987.

"Congela Subsídios e Representação do Sr. Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, e dá outras providências"..

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais e etc....

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica congelado os Subsídios e Representação do Sr. Prefeito Municipal, do Sr. Vice-Prefeito Municipal e bem assim a Representação do Sr. Presidente da Câmara;

Art. 2º - O congelamento das representações e salários das autoridades referidas no art. 1º desta Resolução, terá vigência a partir do dia 1º de agosto próximo passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 1.987.

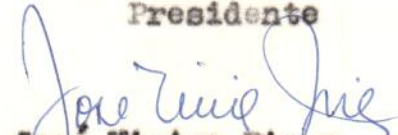
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

NESTA DATA 11 / 09 / 87

=  =

Odair Alves Paula

Presidente

=  =

José Vieira Pires

2º Secretário

Recebe em 09 87
Demir